LEI N°.  507/2001, DE 03 DE  JANEIRO DE 2001

Autor: Ver. Moacir Augusto

"Autoriza o Poder Executivo a Implantar Banco de Sangue"

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar na rede de assistência médica mantida pela Prefeitura Municipal um banco de sangue.

Art. 2° - A implantação , administração e manutenção do banco de sangue ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal